LEI Nº 1.762, DE 07 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(80) – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
1.014 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(61) – Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00
1.016 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(69) – Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 07 de julho de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças